



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/99

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, ESTADO DE GOIÁS**, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 10 à 19 de março de 1999, no horário de expediente, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a saber: **Professor I - 1ª fase - 20 horas** e **Auxiliar de Ensino I e Auxiliar de Ensino II**, conforme descrição e especificações seguintes:

I - DOS GRUPOS OCUPACIONAIS:

Para efeito da aplicação de provas e avaliação final dos candidatos serão observados os Grupos Ocupacionais seguintes, constantes do Quadro de Carreira da Prefeitura:

I.1 - ENSINO MUNICIPAL

- Desenvolve atividades de magistério e treinamento de pessoal, administração e gestão do ensino municipal.

II - QUANTITATIVO E SALÁRIO DOS CARGOS E FUNÇÕES:

O **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, define o local e quantitativo de vagas para cada função e seus respectivos salários bases para início de carreira.

III - PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do presente concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, a partir da data de homologação do certame.

IV - DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS:

IV.1 - O período de inscrição será de 10 à 19 de março de 1998.

IV.2 - O horário das inscrições será das 08:00 horas às 17:00 horas.

IV.3 - O local das inscrições será no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV.4 - No ato da inscrição o Candidato receberá o cartão de inscrição contendo nº da inscrição, local de realização das provas escritas e, ainda as informações do candidato.

IV.5 - Os candidatos para serem inscritos deverão:

- a) Ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição;
- c) esta no gozo dos direitos políticos;
- d) estar quites com as obrigações militares;
- e) estar quites com as obrigações eleitorais;
- f) satisfazer aos requisitos para o provimento do cargo.

IV.6 - não será admitida mais de uma inscrição por candidato, sendo que prevalecera a primeira, prevalecera a melhor que se adeque a documentação apresentada pelo candidato, a critério da Comissão do Concurso público.

IV.7 - São considerados desistentes os candidatos que não tenham preenchido e devolvido a respectiva ficha no prazo estabelecido para inscrição.

IV.8 - Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

IV.9 - Será permitida a inscrição por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este concurso público, onde conste, obrigatoriamente, o cargo para o qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos neste Edital, o instrumento de procuração.

V - DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

V.1 - Documentação Básica para todos candidatos: CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Regularidade Perante o Serviço Militar para os homens, Comprovante de Regularidade com a Justiça Eleitoral (título de eleitor com prova de ter votado nas últimas eleições) e uma foto 3X4 recente.

V.2 - Preenchimento da ficha de inscrição com as devidas informações sobre o candidato, que assumira inteira responsabilidade sobre sua veracidade.

V.3 - Comprovante de estar cursando ou ter cursado a 1ª fase do 1º grau para os candidatos as funções de Auxiliar de Ensino I.

V.4 - Comprovante de conclusão do Magistério (2º grau) aos candidatos a função de Professor I - 1ª fase - 20 horas.

V.5 - Comprovante de estar cursando à última série do 2º grau ou conclusão de 2º Grau aos candidatos a função de Auxiliar de Ensino II.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI - DAS PROVAS ESCRITAS

VI.1 - As Provas serão de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, conforme composição dos Programas Constantes dos Anexos II e III deste Edital.

VI.1.1 - O Programa Contido no Anexo II deste Edital, será destinado a elaboração das Provas Escritas, que serão aplicadas aos candidatos ao cargo de Auxiliar de ensino I.

VI.1.2 - O Programa Contido no Anexo III deste Edital, será destinado a elaboração e aplicação das Provas Escritas aos Candidatos Escritos nos Cargos de Auxiliar de ensino II e Professor I - 1ª fase - 20 horas.

VI.2 - O Processo seletivo será feito com 03 (três) provas contendo 10 (dez) questões cada uma.

VI.3 - Os candidatos as funções de Auxiliar de Ensino II e Professor I - 1ª fase - 20 horas, farão provas de redação (dissertação) equivalendo a metade da pontuação máxima da Prova de Português.

VI.4 - As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas.

VI.5 - Cada questão valerá 10 (dez) pontos, totalizando 300 (trezentos) pontos nas 03 três Provas, a exceção da prova de português do cargo de Auxiliar de Ensino II e Professor I, que valerá 05 (cinco) pontos cada questão.

VI.6 - As Provas escritas serão realizadas em um único dia, ou seja 05 de abril de 1999, iniciando-se as 09:00 horas e encerrando-se as 12:00 horas.

VI.7 - O local da aplicação das Provas escritas será definidas pela comissão especial do concurso público, após o término das inscrições o qual será divulgado no Placard da Prefeitura Municipal.

VI.8 - O candidato deverá comparecer ao local destinado para realização das provas, com antecedência de 15 (quinze) minutos e munido do Cartão de inscrição, documento de Identidade e caneta azul ou preta.

VI.9 - Não será permitido o acesso ao local de provas sem os documentos mencionados no item **VI.8**.

VI.10 - O candidato receberá no horário previsto para o início das provas, um caderno de provas, contendo as provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI.11 - Não serão aceitas emendas ou rasuras nas respostas e, em hipótese alguma será fornecido outro caderno de provas.

VI.12 - O nome do candidato, numero de inscrição e nome do cargo deverá ser indicado no caderno de provas.

VI.13 - Somente poderão ser aceitos pedidos de revisão de provas caso o candidato requeira por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado das provas escritas, devendo ser resolvida pela comissão do concurso em 72 (setenta e duas) horas do pedido.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

VII.1 - Os candidatos serão classificados pela prova escrita, em ordem decrescente de pontos obtidos, com a prova de português se configurando em peso 2 (dois) para obtenção da média final classificatória.

VII.2 - Os candidatos serão selecionados, considerando o quantitativo de vagas existentes, podendo ocorrer candidatos excedentes ao um numero de vagas fixadas, que poderão ser convocados dentro do prazo de validade do concurso público, em caso de existência de vagas e/ ou aplicação do quantitativo de vagas do respectivos cargos, mediante autorização do poder legislativo.

VII.3 - Terá preferência para nomeação, em caso de empate na classificação, o candidato já pertencente aos quadros da Prefeitura, seja de caráter efetivo, comissionado, especial ou pertencente ao Quadro suplementar e, havendo mais de um com este requisito, ou mais antigo no serviço da Prefeitura.

VII.4 - Na hipótese de empate de candidatos não pertencentes aos Quadros da Prefeitura, terá preferência o mais jovens, e em segundo lugar o que houver obtido maior pontuação na prova de Português.

VII.5 - Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição e realização das Provas.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Não serão corrigidas Provas de candidatos que tenham sofrido qualquer impugnação por parte da Comissão Municipal do Concurso Público.

A qualquer tempo e no seu exclusivo interesse, poderá a administração Municipal, modificar ou anular no todo ou em parte este concurso, sem que com isto caiba a qualquer participante, direito a qualquer ação ou reclamação judicial ou extrajudicial.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte o presente Concurso Público.

Quaisquer pedido de revisão de provas aplicadas, deverão ser endereçadas ao Presidente de Comissão do Concurso Público no prazo máximo de 24:00 hs. (vinte e quatro horas), após o protocolo do pedido, sendo que este julgamento será referenciado pela autoridade imediatamente superior, inclusive recursos a publicação do resultado final serão considerados os mesmos prazos.

O presente Edital obedece as normas contidas no Decreto nº 086-A de 03 de março de 1999 e nas disposições contidas no Estatuto dos Funcionários Municipais de São João D'Aliança.

Quaisquer outras informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidos no Departamento de Recursos Humanos, ou com o Presidente da Comissão do Concurso, na sede da Prefeitura em horário de expediente.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Concurso Público.

São João D'Aliança - GO, aos 09 dias de março de 1999.

Francisco Lúcio Jales
Prefeito Municipal